



REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ROTA DO PETISCO 2015

1. Introdução

A Rota do Petisco (RP) é uma organização da Associação Teia D'Impulsos (TDI) em parceria com a Associação Alvorecer, que conta com o apoio de várias entidades locais públicas e privadas. Esta iniciativa surgiu em 2011 com o objectivo de dinamizar a restauração e o comércio local, fomentar a animação social e cultural e enriquecer a oferta turística das localidades aderentes.

A 5ª edição da RP vai decorrer entre **4 de Setembro e 11 de Outubro de 2015** e decorrerá em vários espaços de restauração de Portimão, Alvor, Mexilhoeira Grande, Ferragudo e Silves. Poderá ser considerada ainda a adesão de outras localidades a esta edição da RP.

2. Condições de Participação dos Estabelecimentos Comerciais

2.1. Em função dos objectivos da RP, são convidados a participar nesta iniciativa os estabelecimentos comerciais com as seguintes tipologias: estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, snack-bares e outros similares) e estabelecimentos de bebidas (pastelarias e outros similares), adiante designados apenas por estabelecimentos. Os estabelecimentos participantes na 4ª edição da Rota do Petisco de Portimão encontram-se automaticamente convidados a integrar a edição de 2015.

2.2. A selecção dos estabelecimentos participantes é da exclusiva responsabilidade da organização da RP, tendo como critério a selecção de estabelecimentos com oferta de cozinha tradicional ou de pastelaria regional de reconhecida qualidade.

2.3. Os estabelecimentos interessados em aderir à RP deverão respeitar as seguintes condições de participação, que ficarão a constar do Acordo de Participação:

- Identificação da Ementa da Rota e definição do horário e local de funcionamento da RP no estabelecimento.
- Informação da aceitação ou não dos participantes da RP repetirem a Ementa da Rota ao longo da duração do evento.
- Informação se o estabelecimento é ou não acessível a pessoas com deficiência motora.
- Informação se pretende aderir à Rota dos Pequeninos e de qual a ementa proposta.
- Compromisso do estabelecimento participante em divulgar a RP em todos os seus meios próprios de divulgação.

2.4. A participação na RP implica o pagamento duma Taxa de Inscrição pelo estabelecimento: Participantes na Modalidade "Petisco": 150€ | Participantes na Modalidade "Doce Regional": 120€ | Estabelecimento aderente pertencente a uma Associação ou Colectividade: 100€ | Estabelecimento aderente com mais do que um

local a participar na RP com a mesma Ementa: 50€ por cada local para além do principal. O pagamento deverá ser efectuado em numerário ou cheque. Apenas será aceite transferência bancária quando o respectivo comprovativo de transferência seja entregue em anexo ao Acordo de Participação.

2.5. A participação na RP será oficializada mediante a assinatura do “Acordo de Participação” entre o proprietário / representante do estabelecimento e a Associação TDI, onde ambas as partes se comprometem a cumprir na íntegra o presente regulamento.

2.6. As inscrições para a RP 2015 têm início a 13/Abril/2015 e encerram a 21/Junho/2015. A inscrição apenas será confirmada após a validação do Acordo de Participação pela Organização da RP e pagamento da respectiva Taxa de Inscrição. Apenas em situações excepcionais serão aceites inscrições após a data de 21/Junho/2015.

3. Funcionamento da Rota do Petisco

3.1. Durante o período em que decorrer a RP cada estabelecimento apresentará uma ementa especial, a Ementa da Rota. Distinguem-se duas modalidades de participação: “Petisco” e “Doce Regional”.

3.2. O estabelecimento responsabiliza-se por ter sempre disponível a Ementa da Rota durante o horário de funcionamento da RP. Em caso excepcional de rotura de stock, recomenda-se que seja oferecida uma ementa alternativa.

3.3. Na modalidade “Petisco”, a Ementa da Rota será composta por um prato (petisco) e por uma bebida e terá sempre o preço unitário de 3€. A escolha da bebida pelo petiscador é opcional entre um conjunto seleccionado pelo estabelecimento, que deverá incluir pelo menos um vinho, uma cerveja, uma água engarrafada e um refrigerante. Sugere-se que o vinho a constar da Ementa seja um vinho algarvio.

3.4. Na modalidade “Doce Regional”, a Ementa da Rota será composta por uma sobremesa (bolo, fatia de bolo ou outra sobremesa) e por uma bebida e terá sempre o preço unitário de 2€. A escolha da bebida pelo petiscador é opcional entre um conjunto seleccionado pelo estabelecimento, que deverá incluir pelo menos uma água engarrafada, um refrigerante e uma bebida de cafetaria.

3.5. Os estabelecimentos aderentes podem ainda optar por integrar a Rota dos Pequeninós. Os interessados apresentam diariamente uma Ementa Infantil (petisco / doce e bebida) alternativa, que poderá ser vendida apenas a menores de 16 anos ao mesmo preço da Ementa da Rota.

3.6. A Ementa da Rota é proposta pelo estabelecimento e será sujeita a aprovação pela organização da RP, de forma a assegurar a diversidade de ofertas e a garantir que a ementa escolhida privilegia a promoção da cozinha tradicional, da pastelaria regional e dos produtos locais. A selecção da Ementa pelos vários estabelecimentos é efectuada por ordem de inscrição. Os estabelecimentos que participaram na RP 2014 têm prioridade de escolha, caso queiram manter a Ementa do ano anterior, até ao dia 30 de Abril de 2015.

3.7. A organização da RP não se responsabiliza por qualquer conflito gerado entre os consumidores participantes e os estabelecimentos que não seja resultado directo da organização da RP. Os estabelecimentos participantes responsabilizam-se por zelar pela manutenção da qualidade da Ementa da Rota apresentada, ao longo de toda a edição da RP.

3.8. Os diversos estabelecimentos participantes na RP serão numerados e agrupados em função da sua área de localização nas várias Zonas da Rota.

4. Realização da Rota do Petisco pelos Petiscadores

4.1. A participação na RP está aberta a todos os que se deslocem aos estabelecimentos aderentes e apresentem o respectivo Passaporte da Rota, que é pessoal e não transmissível. Crianças e adolescentes até aos 16 anos não necessitam de possuir passaporte desde que acompanhados por um adulto detentor de passaporte válido.

4.2. O consumo da Ementa da Rota nos estabelecimentos aderentes, ao preço promocional da RP, apenas pode ser efectuado mediante a apresentação do respectivo Passaporte. Sugere-se a divulgação pelo estabelecimento do preçário da ementa seleccionada quando consumida fora da RP, que terá que ser obrigatoriamente superior ao custo da Ementa da Rota.

4.3. A organização da RP é responsável pela elaboração e distribuição do Passaporte da RP. O Passaporte da RP estará à venda nos vários estabelecimentos aderentes e nos Postos de Informação da Rota com o custo de 1€, cujo valor reverte na íntegra para a Rota Solidária. O valor do pagamento será colectado nos "Mealheiros da Rota". A quantia amealhada será doada a projectos de solidariedade social locais que serão seleccionados pela organização da RP.

4.4. O Passaporte inclui informações acerca da Ementa da Rota em cada um dos espaços participantes e respectivos contactos, localização e horário de funcionamento. As demais informações a incluir no Passaporte serão da responsabilidade da organização.

4.5. O Passaporte inclui uma área destinada ao carimbo que identifica os locais onde os participantes "petiscaram". Ao adquirir a Ementa da Rota, o Petiscador carimba o seu Passaporte no local respectivo. Em cada Passaporte é apenas permitido um carimbo de cada estabelecimento. Cada participante da RP poderá preencher um ou mais Passaportes.

4.6. Ao coleccionar pelo menos 15 carimbos no Passaporte da RP, o participante terá direito a um brinde de participação. O brinde será entregue ao validar o Passaporte nos Posto de Informação da Rota. Ao coleccionar pelo menos 30 carimbos, o Petiscador habilita-se aos prémios da RP. O prémio "Rei do Petisco" será sorteado entre os petiscadores que tenham coleccionado pelo menos 100 carimbos da RP. Os premiados não poderão ser elementos da organização. Os prémios terão de ser reclamados até ao dia 31 de Dezembro de 2015.

5. Financiamento da Rota do Petisco

5.1. O financiamento necessário para a dinamização e divulgação da RP é da inteira responsabilidade da Organização da RP.

5.2. Cada um dos estabelecimentos participantes é inteiramente responsável pelos custos por si envolvidos na participação na RP.

5.3. As receitas resultantes da venda da Ementa da Rota em cada um dos estabelecimentos participantes revertem para os próprios.

6. Divulgação da Rota do Petisco

6.1. É da responsabilidade da Organização da RP, em colaboração com os vários parceiros da iniciativa, a produção e a distribuição de material publicitário que divulgue a realização da RP.

6.2. O material promocional da RP incluirá a identificação de todos os parceiros, patrocinadores e estabelecimentos participantes na iniciativa.

6.3. Em caso de interesse de ambas as partes, poderão ser estabelecidas parcerias com meios de comunicação social regionais e nacionais para a divulgação da RP.

7. Disposições Finais

7.1. A Organização da RP reserva-se no direito de, em casos de força maior, introduzir alterações a este regulamento, que serão devidamente publicitadas na página de internet www.teiadimpulsos.pt.

7.2. O desrespeito pelas disposições do presente regulamento poderá determinar a exclusão do participante, mediante decisão a proferir pela Organização da RP.

7.3. Mais informações acerca da RP serão disponibilizadas nas páginas www.teiadimpulsos.pt e www.rotadopetisco.com. Todas as dúvidas deverão ser colocadas à organização através do endereço electrónico teiadimpulsos@gmail.com. Aos estabelecimentos participantes será disponibilizado um contacto telefónico para resolução de problemas relacionados com a realização da RP.

7.4. Este Regulamento rege-se pelos ditames de recíproca confiança entre a organização, os estabelecimentos intervenientes e os consumidores participantes na RP, devendo assim ser interpretado e cumprido.

Teia D'Impulsos – Associação Social, Cultural e Desportiva, 2015